



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

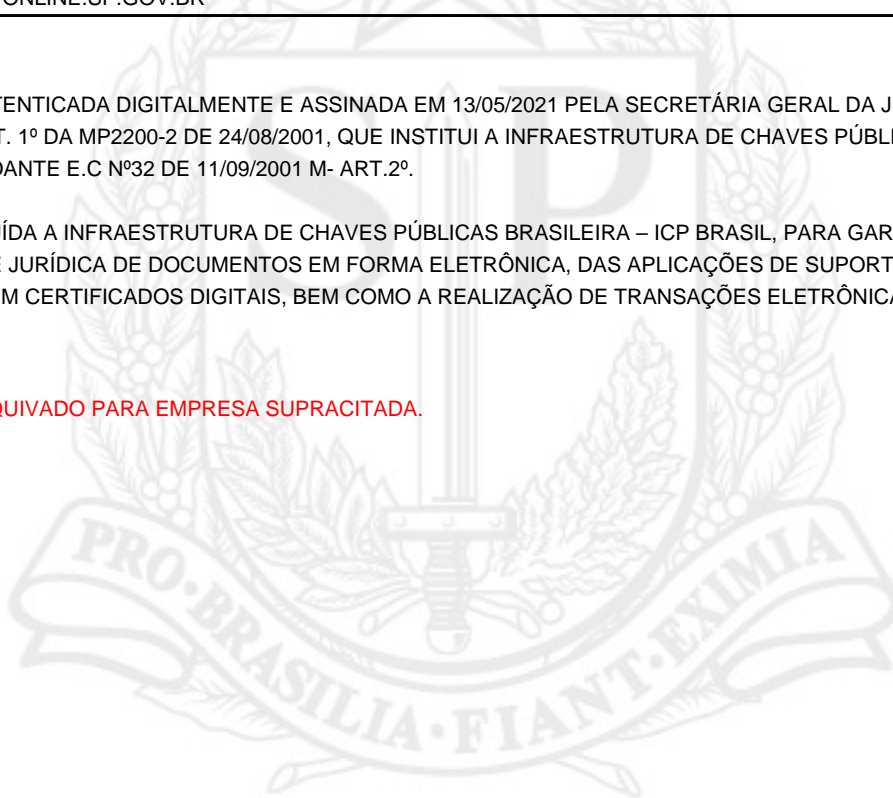
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL BKM GESTAO DE TESOURARIA S/A | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300556593 | CNPJ 10.703.953/0001-70 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 188.966/21-3 | DATA DO ARQUIVAMENTO 26/04/2021 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2021 | HORA DE EXPEDIÇÃO 08:36:54 | CÓDIGO DE CONTROLE 151874222 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/05/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.286.653/21-7

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028983603-4



DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|--|------------------|--|
| ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; | | | | PORTO ME | |
| NOME EMPRESARIAL BKM GESTÃO DE TESOUIARIA S/A. | | | | CEP 01305-000 | |
| LOGRADOURO Rua Augusta | NÚMERO 101 | COMPLEMENTO 10and cj 1016 | | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | CNPJ - SEDE 10.703.953/0001-70 | NIRE - SEDE 3530055659-3 | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA (Diretor Presidente) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17 | SEQ. DOC. 1/1 | |
| ASSINATURA: <i>Ana Gabriela Arcangelo da Silva</i> DATA: 16/02/2021 | | | DARF: R\$,00 | | |

DECLARÔ, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

| | | |
|--|--|---|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | 188.966/21-3 JUCESP |

OBSERVAÇÕES:



85

at. Fournou

30 04 21
19:04
UK

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



Certifico o registro sob o nº 188.966/21-3 em 26/04/2021 da empresa BKM GESTAO DE TESOURARIA S/A, NIRE nº 35300556593, protocolado sob o nº 0286653217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 151874222. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
26 04 21

BKM GESTÃO DE TESOUREARIA S/A.
CNPJ/MF nº 10.703.953/0001-70
NIRE 35300556593

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 16 de fevereiro de 2021**

021 ★
COLO

1. **Data, Hora e Local:** Aos 16 (dezesesseis) dias de fevereiro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social da BKM Gestão de Tesouraria S/A, localizada na Rua Bela Cintra nº 299, Conjunto 12, sala 03, Bairro Consolação, São Paulo, SP, CEP 01415-000 ("Companhia").
2. **Convocação e Publicação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença de acionistas.
3. **Mesa:** Presidente(a): Ana Gabriela Arcângelo da Silva
Secretário(a): Rosária Garcia Gomes
4. **Ordem do dia:** (a) alteração de endereço da Matriz.
5. **Deliberações:** Foi proposto pelo Sr. Presidente que a presente ATA fosse lavrada de forma sumária, o que foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes. Passou-se, então, à deliberação das matérias integrantes da ordem do dia. E, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, foi aprovado pelos acionistas da Companhia as seguintes ordens do dia:
 - a. Fica aprovada a alteração de endereço da Matriz, para a Rua Augusta, nº 101, 10º andar, conjunto 1016/1017/1018, unidade 1, Bairro Consolação, São Paulo Capital, CEP. 01305-000.
 - b. A consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente data, já refletindo no texto as deliberações referentes a alteração de endereço Companhia.

6. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social da

BKM Gestão de Tesouraria S/A.

Página 1 de 8

10/05/2021

R
Ana

JUCESP

26 04 21

tratar, foi autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, e foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio

Mesa:

Tabellionato de Notas → Ana Gabriela Arcangelo da Silva Rosária Garcia Gomes
ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA ROSÁRIA GARCIA GOMES
Presidente(a) Diretor(a)

Acionistas:

Ana Gabriela Arcangelo da Silva Rosária Garcia Gomes
ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA ROSÁRIA GARCIA GOMES

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
Noemi Custódio Lencione
Escritor Autorizada
125476
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C 20920 A A 0021608
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS DE CÂMBIO
Av. Severino Mourões, 814 - Centro - CEP 13070-000
Santa Rita do Passa Quatro/SP - Fone/Fax: (19) 3582.1127 / 3282.3711 - tabellaosrpo@gmail.com
Reconhecido por semelhança 2 FIRMAS C/VALOR ECONÔMICO de:
ROSARIA GARCIA GOMES e ANA GABRIELA ARCANGELO DA SILVA
Santa Rita do Passa Quatro, 2 de março
Em testemunho da verdade, 14:22:36
Noemi Custódio Lencione - Escritor Autorizada
Valor: R\$ 21,06 - Seio(s): A-1608 /
"VÁLIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

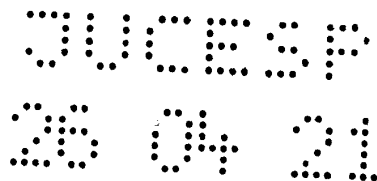
JUCESP
26 ABR 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
188.966/21-3
JUCESP

BKM Gestão de Tesouraria S/A.
LUCASSA
Página 2 de 8
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS DE CÂMBIO
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

Ana





Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária

BKM GESTÃO DE TESOUREARIA S/A

Realizada em 16 de fevereiro de 2021

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **BKM GESTÃO DE TESOUREARIA S/A**, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que foram aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Rua Augusta, nº 101, 10º andar, conjunto 1016/1017/1018, unidade 1, Bairro Consolação, São Paulo Capital, CEP. 01305-000.

Parágrafo Único – Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agencias ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior.

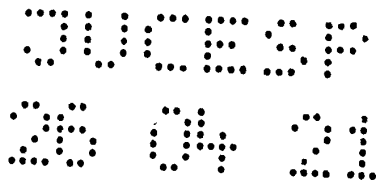
Artigo 3º - A Companhia tem por objeto as atividades de cobranças extrajudiciais e fornecimento de informações cadastrais, quais sejam: cobranças de faturas e de dividas para cliente e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos, na compilação de informações, como histórico de credito, de emprego, para empresas clientes, o fornecimento de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao comercio e a empresas de outras atividades que necessitam avaliar a capacidade de credito de pessoas e empresas, e a prestação de serviços de treinamento e consultoria empresarial.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Artigo 5º - A companhia poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais.



R
Cma



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º - O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (cem) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas:

| Acionistas | % | Ações | Valor |
|---------------------------------|---------------|--------------|------------------|
| ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA | 10,00 | 200 | R\$ 200 |
| ROSÁRIA GARCIA GOMES | 90,00 | 1.800 | R\$ 1.800 |
| Soma | 100,00 | 2.000 | R\$ 2.000 |

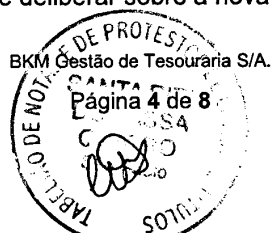
Artigo 7º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, levando esses títulos a assinatura de dois diretores(as), sempre de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquiri-las ou subscrevê-las, em igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exercem.

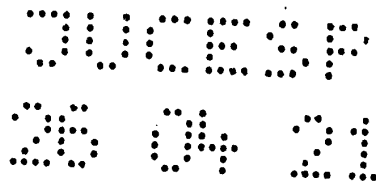
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A administração da Companhia competirá a uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente(a) e um Diretor(a), e os demais com ou sem designação específica, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O prazo do mandato será de 3 (três) anos, vigorando inclusive até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a nova eleição, permitida a reeleição.



R
Cma



Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de acionistas fixara para cada Diretor(a) as suas respectivas atribuições e o montante de sua remuneração individual.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Diretor(a), e voto de qualidade cabendo ao Diretor(a) Presidente(a).

Artigo 10º - A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia.

Artigo 11º - Compete ao Diretor(a) Presidente(a), em conjunto ou separadamente, e aos demais Diretores(as), em conjunto de 2 (dois), a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigar a Companhia.

Parágrafo 1º - Os atos que importem em aquisição ou alienação de bens moveis ou imóveis, constituição de ônus, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, somente poderão ser praticados se autorizados pela maioria do capital social em Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - Em caso de falecimento ou incapacidade do Diretor(a) Presidente(a), caberá ao Diretor(a) Vice Presidente(a) o exercício das atribuições e funções de competência do Diretor(a) Presidente(a).

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria, bem como os atos praticados pelos Diretores(as), no exercício de suas respectivas atribuições e nos termos do Estatuto Social, obrigam a companhia, sendo certo que cada Diretor(a) apenas responde pessoalmente pelos atos de cuja prática tenha efetivamente participado.

Parágrafo 4º - Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) a concessão de fianças, avais endossos ou cauções em nome de sociedade, exceto se expressamente autorizados por sócios representando a maioria do capital social; e b) o favorecimento de terceiros em negócios praticados com a sociedade.



R
ama

JUCESP
26 04 21

Artigo 12º - Os(as) Diretores(as) serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em Livro próprio, prestando todas as informações e declarações exigidos por lei, independentemente de caução.

Artigo 13º - As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede social e presididas pelo Presidente(a), mediante lavratura de ata no Livro competente.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 3 (três) suplentes, e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que tal for solicitado por acionistas, nos termos e condições da lei.

Parágrafo Único – A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes para a sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas na forma prevista em lei e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 17º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer diretor(a) e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes.

Artigo 18º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo cada uma delas considerada indivisível perante a Companhia e vedado o voto plural.



R
Uma

JUCESP
26 04 21

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 20º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal; b) 1% (um por cento) ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e c) o restante terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços patrimoniais em qualquer época, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos aos acionistas, respeitadas as reservas da legislação aplicável.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

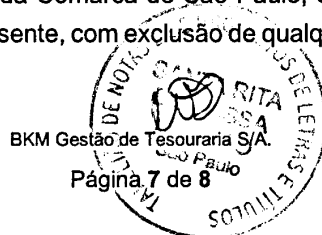
Artigo 22º - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos e na forma estabelecidos em lei.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15/12/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 24º - Para todos os fins e efeitos, os acionistas declaram expressamente que não se encontram incurso em qualquer dos crimes ou impedimentos previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Artigo 25º - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, SP, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



R
ama

JUCESP
26 04 21

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2021.

Tabelionato de Notas *Ana Gabriela Arcangelo da Silva*
ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA

Tabelionato de Notas *Rosária Garcia Gomes*
ROSÁRIA GARCIA GOMES

COMÉRCIO NOTARIAL DO BRASIL
Noemi Custódio Lencina
Escritoriente Autorizada
25478
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 21,06
TABELÃO DE NOTAS E DE PROT. C 20929.A.A.0021609
Av. Severino Meirelles, 914 - Centro
Santa Rita do Passa Quatro/SP - Fone/Fax: (19) 3562.1127 / 3282.3711 - tabeliaoqrpg@gmail.com
Embranco por semelhança 2 FIRMAS C/VALOR ECONÔMICO de:
ROSÁRIA GARCIA GOMES e ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA
Santa Rita do Passa Quatro, 2 de março de 2021
Em testemunha da verdade. 14:22:28
Noemi Custódio Lencina - Escritoriente Autorizado
Valor: R\$ 21,06 - Selos: AA21609
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENCHIDAS E/OU RASURAS"



Ana





Declaração

Eu, ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 581372347, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 473.269.948-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BKM GESTÃO DE TESOURARIA S/A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Augusta, 101, 10and cj 1016, Consolação, SP, São Paulo, CEP 01305-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ana Gabriela Arcangelo da Silva

ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA

RG: 581372347

BKM GESTÃO DE TESOURARIA S/A.



Declaração

Eu, ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 581372347, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 473.269.948-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BKM GESTÃO DE TESOURARIA S/A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Augusta, 101, 10and cj 1016, Consolação, SP, São Paulo, CEP 01305-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.


Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANA GABRIELA ARCÂNGELO DA SILVA

RG: 581372347

BKM GESTÃO DE TESOURARIA S/A.




 10.170.74.133/formulariocalise/default.aspx
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.287.002/21-8
 653 7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 20/04/2021

05/03/2021

JUCESP

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2130314184

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BKM GESTAO DE TESOUREARIA S/A | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.703.953/0001-70 |
|--|---|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| | |
|--|--|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio 249 Alteracao da forma de atuacao | <p>22 ABR 2021</p> <p>HARRIQUE... RG... ...301-x</p> <p>DEFERIDO</p> <p>Número de Controle: SP29576150 - 10703953000170</p> |
|--|--|

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|-----------------------|
| NOME ANA GABRIELA ARCANGELO DA SILVA | CPF 473.269.948-03 |
| LOCAL | DATA 05/03/2021 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

| |
|---|
| Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 00.089.034/0001-02 |
|---|

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018